

INDICAÇÃO Nº 176/2026

Senhora Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e depois de ouvido o Soberano Plenário, INDICA para as providências necessárias por parte do departamento competente da municipalidade, o retorno dos serviços de varrição de ruas em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a retomada dos trabalhos de varrição das vias públicas, considerando a importância desse serviço para a limpeza urbana, conservação dos espaços públicos, valorização da cidade e promoção da qualidade de vida da população.

A manutenção periódica da varrição contribui diretamente para a melhoria do aspecto visual dos bairros, redução do acúmulo de resíduos e prevenção de problemas relacionados ao entupimento de galerias e ao descarte irregular.

Diversos moradores têm manifestado a necessidade da retomada desse serviço, especialmente em regiões onde a limpeza frequente faz diferença no dia a dia da comunidade.

Diante disso, indicamos que seja avaliada a possibilidade do retorno da varrição de ruas em nossa cidade, conforme cronograma e viabilidade definidos pela Administração Municipal.

São estas razões que entendemos suficientes para justificar as indispensáveis preocupações dos homens públicos, em especial, as providências por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, 22 de junho de 2026.

RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA DE SOUZA
Vereador

